

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

Volume: 11 - Número: 2077 de 11 de Dezembro de 2024

DATA: 11/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 11/12/2024 18:09:39

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)

hp?id=2715

**ISSN 2764-7269**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* - em 11/12/2024 18:09:39 - IP com n°: 192.168.3.41 - [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ☒ APOSENTADORIA: 48/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 48
- ☒ APOSENTADORIA: 49/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 49
- ☒ APOSENTADORIA: 47/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 47
- ☒ APOSENTADORIA: 51/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 51
- ☒ APOSENTADORIA: 50/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 50
- ☒ APOSENTADORIA: 54/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 54
- ☒ APOSENTADORIA: 55/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 55
- ☒ APOSENTADORIA: 52/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 52
- ☒ APOSENTADORIA: 56/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 56
- ☒ APOSENTADORIA: 53/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 53
- ☒ APOSENTADORIA: 57/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 57
- ☒ APOSENTADORIA: 58/2024 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 58

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/12/2024 18:09:39 - IP com n°: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)



## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 48/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 48 - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 28, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **331.931.853-53**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL III, 20 horas semanais, matrícula nº 132 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 5.138,64 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Pós Graduação 20%, conforme art. 67, III, da lei municipal nº 027/98.	R\$ 708,78
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 49/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 49 - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**ALENICE SANTOS MATOS**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **529.888.133-53**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL II, 20 horas semanais, matrícula nº 17 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 5.138,64 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Pós Graduação 20%, conforme art. 67, III, da lei municipal nº 027/98.	R\$ 708,78
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/12/2024 18:09:39 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 47/2024**

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 47** - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 27, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**JOELMA SOUSA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **475.731.393-49**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 369 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da lei municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 5.138,64 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Pós Graduação 20%, conforme art. 67, III, da lei municipal nº 027/98.	R\$ 708,78
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 51/2024**

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 51** - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 31, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**MARILENE FÉLIX DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **572.349.303-53**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 140 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 5.734,01 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS
-------------------------------------

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/12/2024 18:09:39 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)



Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	24% de 70% do vencimento R\$ 595,37
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.734,01</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.734,01</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 50/2024**

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 50** - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 30, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**MARIA LUIZA BATISTA SILVA**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **257.199.473-53**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL II, 20 horas semanais, matrícula nº 163 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 4.961,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por Graduação 15%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 531,58
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 4.961,44</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.961,44</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 54/2024**

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 54** - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 34, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/12/2024 18:09:39 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)



**ROSINETE COSTA SILVA**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **716.479.963-68**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 548 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 4.961,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 15%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 531,58
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 4.961,44</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.961,44</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 55/2024**

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 55** - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 37, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**MARIA MADALENA DA SILVA CHAVES**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **452.581.473-04**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 103 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 5.138,64 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/12/2024 18:09:39 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)



Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 52/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 52 - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 32, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**MARIA VENI DOS SANTOS SILVA MATOS**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **293.161.973-68**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 432 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 5.138,64 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 56/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 56 - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 38, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **467.866.603-63**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 221 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 5.138,64 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/12/2024 18:09:39 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)



Adicional por Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.138,64</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 53/2024**

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 53** - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 33, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**LUANA LEITE DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **409.545.793-72**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 488 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 5.237,87 (Cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por Pós-Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	04% de 70% do vencimento R\$ 99,23
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.237,87</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.237,87</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 57/2024**

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 57** - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 39, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**MARIA DE LOURDES LOPES LIANDRO**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **529.863.493-15**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 HORAS SEMANAIS, matrícula nº 300 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/12/2024 18:09:39 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)



PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de **R\$ 4.961,44** (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 15%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 531,58
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 4.961,44</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.961,44</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - APOSENTADORIA: 58/2024**

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 58** - de 01 de Dezembro de 2024/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 46, de 01 de novembro de 2024 e APOSENTAR**

**NÚBIA MARIA DE JESUS CUNHA**, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº **753.002.143-53**, exercente do cargo de Professora, Nível II, matrícula nº 13 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, e dos **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05**, no valor de **R\$ 5.535,55** (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Adicional por Graduação 20%, conforme Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	16% de R\$ 2.480,72
	R\$ 396,91
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.535,55</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 5.535,55</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Dezembro 2024.

**LEONARDO ANDRADE FERNANDES**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/12/2024 18:09:39 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2715)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação - SEDUC

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde - SESA

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais - SEPLAN

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -  
SESEG

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -  
SEAGRI

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos  
Naturais - SEMA

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral - CGM

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral - PGM

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

**Josue da Costa Oliveira Junior**  
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

**Emileny Oliveira da Silva**  
Secretaria Municipal de Articulação política -  
SEMAP

**Jose Cesar de Lima Correia**  
Secretaria de Esportes - SEESP

